



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Pelotas, 29 de outubro de 2021.

MENSAGEM Nº 055/2021.

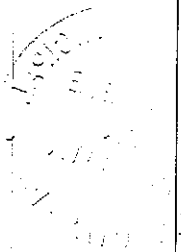
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo que autoriza o aumento do capital social da Empresa do Terminal Rodoviário de Pelotas, ETERPEL, por meio da integralização deste, pelo município de Pelotas, e dá outras providências.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas – RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Autoriza o aumento do capital social da Empresa do Terminal Rodoviário de Pelotas, ETERPEL, por meio da integralização deste, pelo município de Pelotas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o aumento de capital social da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas, ETERPEL, por meio de integralização deste pelo Município de Pelotas.

Art. 2º A efetivação do aumento de capital dar-se-á mediante transferência de recursos conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município de Pelotas equivalente a 376.743,24 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e três e vinte e quatro) cotas de 01 (um) real cada uma.

Parágrafo único. As cotas serão integralizadas pelo Município de Pelotas até o dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de outubro de 2021.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Fábio Silveira Machado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se em função da crise econômica gerada pela Pandemia do Coronavírus, que atingiu gravemente a ETERPEL, gerando a total falta de condições financeiras da empresa em cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos para execução dos serviços de venda de passagens e envio de encomendas para todo o estado do Rio Grande do SUL.

O Projeto tem por base as dificuldades experimentadas pela ETERPEL, ensejando o repasse de recursos com fins ao pagamento das despesas aos servidores da empresa pelo período de dois meses e décimo terceiro salário, visto que a interrupção dos serviços prestados na Rodoviária de Pelotas, caracterizados como essenciais causariam enormes transtornos a classe trabalhadora, que utiliza o transporte intermunicipal para deslocamento ao trabalho e a toda população da região sul, pois são enviados produtos que necessitam chegar ao destino de forma rápida e segura e que somente o sistema de transporte intermunicipal consegue disponibilizar.

Os recursos solicitados totalizam o valor de R\$ 376.743,24 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e três e vinte e quatro), referente aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro salário que serão repassados até o dia 30 de novembro, 20 de dezembro e 30 de dezembro de 2021.

PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO		NOVEMBRO / 2021
FOLHA MENSAL		R\$ 107.682,94
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 26.847,21
TOTAL		R\$ 134.530,15

PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO		DEZEMBRO / 2021
FOLHA MENSAL		R\$ 107.682,94
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 26.847,21
TOTAL		R\$ 134.530,15

PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO		13º SALÁRIO
FOLHA MENSAL 13º SALÁRIO		R\$ 107.682,94
TOTAL		R\$ 107.682,94

Sendo estas as justificativas, encaminha-se a matéria para apreciação da Câmara de Vereadores de Pelotas.



